



LEI Nº 2390/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra pertencente à Comuna, situada no Loteamento Hipólito Lima de Oliveira, Bairro Itapicuru, em favor de pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CRUZ DAS ALMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.207.929/0001-01, sediada neste Município, uma área de terra pertencente ao acervo patrimonial deste Município, medindo 1.937,47 metros quadrados, localizada no Loteamento Hipólito Lima de Oliveira, Bairro Itapicuru, com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida Otávio Mangabeira, pelos fundos com a Rua B, pelo lado direito com a Rua G e pelo lado esquerdo com área pertencente ao próprio Município;

Art. 2º - O terreno objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser destinado, exclusivamente, à construção das instalações da Clínica de Nefrologia de Cruz das Almas, especializada em terapia renal substitutiva.

Art. 3º - A Empresa **CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CRUZ DAS ALMAS LTDA - ME** se compromete a manter os serviços de hemodiálise, pelo tempo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de ser revogada a presente doação, renunciando a toda e qualquer benfeitoria realizada no terreno, objeto da presente doação.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000
Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400



Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para assinatura do termo de doação, através de escritura pública a ser assentada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 09 de Junho de 2014.

RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 11/2014, de autoria do Executivo Municipal.”

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumáuma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000
Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400